PROJETO DE LEI Nº 141 /2021

Dispõe sobre a Criação de Programa de capacitação de Agentes de Saúde para viabilizar o conhecimento da Lei Maria da Penha no Município de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a criar o Programa de Capacitação de Agentes de Saúde para viabilizar o conhecimento da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para orientação e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e prevenção.

Art. 2º O presente programa tem como objetivo capacitar os agentes de saúde municipal por meio de cursos, palestras, encontros, debates, seminários e outras atividades educativas visando:

I - identificar e orientar mulheres vítimas de violência doméstica;

II - garantir a ampliação de acesso e informações sobre os instrumentos jurídicos disponíveis da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, às mulheres vítimas ou não de violência doméstica;

III - contribuir com o atendimento da mulher em situação de violência doméstica;

IV - atuar sobre os principais condicionantes e determinantes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver, por meio da ação dos agentes de saúde, projetos específicos de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, criar parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, bem como parceria pública privada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 18 de novembro de 2021.

Ilker moraes ferreira

Vereador Ilker Moraes – MDB
Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

As agentes de saúde são primordiais no enfrentamento a violência contra a mulher. São estas profissionais, em sua grande maioria também mulheres, que fazem visitas rotineiras em loco, conhecem o núcleo familiar, a rotina da comunidade e conseguem adentrar nos lares.

Por tamanha inserção dessas profissionais, se faz necessário uma formação que capacite as mesmas a identificarem sinais de violência e as deixe munidas de informações importantes e jurídicas para apresentar as mulheres atendidas em sua territorialidade ou até mesmo fazer a denúncia.

O Sistema Único de Saúde é um aparelho emancipador das mulheres e um importante agente social na erradicação da violência contra a mulher. Um dos sinais primários de mulheres vítimas de violência são as consultas frequentes e o comportamento poliqueixoso.

É importantíssima a parceria com o Conselho Municipal da Mulher, que tem ampla trajetória no enfrentamento a violência contra a mulher e tem prestado uma vasta atuação na formação e orientação dos serviços municipais, bem como possui material humano e conhecimento de causa e atuação para tratar sobre o assunto com a sensibilização e a munição de formação necessária para o mesmo.

Marabá, 18 de novembro de 2021.

Ilker moraes ferreira

Vereador Ilker Moraes – MDB
Câmara Municipal de Marabá